



TERMO DE RESCISÃO: N° 01/2014
NOTA DE EMPENHO RESCINDIDA: N° 086/2013
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO
CONTRATADA: RENAN ROBERTO DE ANDRADE
INFORMÁTICA – ME
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO E
SUPORTE CORRETIVO NO SITE DA
ESCOLA DE CONTAS NA INTERNET
PROCESSO TC: N° TC 72.003.171.12-06

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Professor Ascendino Reis, 1130 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, EDSON SIMÕES, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** a contratação representada pela Nota de Empenho 086/2013 emitida para a RENAN ROBERTO DE ANDRADE INFORMÁTICA – ME, CNPJ 11.975.566/0001-55, com endereço na Rua Imbituba, 205, aptº 81, bloco 04 – São Paulo/SP - CEP 03132-090, de acordo com o inciso II do art. 78, c/c o inc. I, do art. 79, todos da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do despacho exarado à fls. 152 do processo TC 72.003.171.12-06, a partir de 23/01/2014.

São Paulo, 27 de janeiro de 2014.

EDSON SIMÕES
Presidente
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO